



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1773

Araporã – MG 10 de Abril de 2025.



PORTARIA Nº 007/2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto inciso III do art. 65, da Lei Orgânica, e considerando a publicação da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a seguinte servidora para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela [Lei nº 14.133](#), de 2021:

- I – Adriana Helena de Oliveira Faria;
- II – Jaqueline Inácio Alves Ferreira;

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados preegoiros, nos termos do [art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133](#), de 2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame.

§ 3º Compete ao Diretor responsável pela divisão de licitação a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência de um dos agentes indicados no art. 1º, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

- I – Paulo Roberto Caixeta Júnior;
- II – Leila Souza Aquino;
- III – Emerson Tuzzo;

Página 1 de 2



- IV – Draelly da Silva;
- V – Dhene Sullivann da Silva Rodrigues.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, nos termos da [Lei nº 14.133](#), de 2021:

I - conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do [art. 32, XVI, da Lei nº 14.133](#), de 2021;

II - conduzir e coordenar procedimento licitatório que envolva bens ou serviços especiais, nos termos do [art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133](#), de 2021;

III - sanar erros ou falhas verificadas na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no [art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133](#), de 2021.

Art. 3º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inabilitabilidades de licitação, também será a Comissão de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir o membro afastado ou impedido.

Art. 5º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 6º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a portaria 006/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Araporã-MG, aos 10 dias do mês de Abril de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Página 2 de 2



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA TROCA DE CÁPSULA DE MICROFONE DINÂMICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**”

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido,

**CONSIDERANDO** que para manutenção do microfone da mesa do plenário da vereadora Naiara Costa Vilela surgiu defeito e para atender a Câmara Municipal de Araporã,

**CONSIDERANDO** que a empresa **I S ARAÚJO & MELO LTDA**, com sede à Rua 07, nº 551, Setor Santos Dumont, CEP: 75.530-420, na cidade de Itumbiara-GO, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.449/0001-65, possui habilitação e qualificação para a prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Araporã, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra no disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21;

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG  
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



**CONSIDERANDO** finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,

**II – AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **SOUZA ARAÚJO & MELO ETRELLME**, com sede à Rua 07, nº 551, Bairro Santos Dumont, CEP: 75.530-420, na cidade de Itumbiara-GO, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.449/0001-65, num valor de R\$ 1.775,00 (Hum Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 09 de Abril de 2025.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS  
Agente de Contratação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG  
(34) 3284-9400



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1773

Araporã – MG 10 de Abril de 2025.



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2025 - Processo Administrativo nº 007/2025

Respaldados no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, objeto do Processo Administrativo nº 007/2025, **RATIFICAMOS** a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA TROCA DE CÁPSULA DE MICROFONE DINÂMICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, no valor total de R\$ 1.775,00 (Hum Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).

Câmara Municipal de Araporã-MG, 09 de Abril de 2025.

**WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**SANDRA FREITAS SANTOS**  
Agente de Contratação

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG  
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais  
Câmara Municipal de Araporã



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025

CONTRATO Nº: 007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA TROCA DE CÁPSULA DE MICROFONE DINÂMICO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Contratado: JS ARAÚJO & MELO LTDA

Prazo de Vigência: 19/02/2025 a 31/12/2025

Valor Estimado: R\$ 1.775,00 (Hum Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.3.5.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 18

Fundamento Legal: a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 09 de Abril de 2025.  
Por ser verdade, firmo o presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 09 de Abril de 2025.

**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES**  
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG  
(34) 3284-9400



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025  
PROCESSO Nº. 003/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

AUTORIZO, enquanto autoridade competente, bem como pelas atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº. 3.219/2017, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO decorrente do Processo nº. 003/2025, em favor da empresa **PERFORMANCE LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.125.556/0001-91, no valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para contratação de serviços de assessoria especializada na realização da compensação previdenciária entre os regimes previdenciários, treinamento e prestação de serviços administrativos visando à operacionalização dos procedimentos necessários para fins de cumprimento nos termos da Lei Federal nº. 9769/99, Decreto 10.188/2019 e Portaria 1.467/2022, para atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araporã - IMPA, conforme disposições contidas no Estado Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Araporã/MG, 10 de abril de 2025.

**VINICIUS VON PINHO CAIXETA**  
Diretor do IMPA

Rua José Inácio Ferreira nº. 58 - Bairro - Centro  
Fone: (34)3284-9524  
e-mail: [impa@arapora.mg.gov.br](mailto:impa@arapora.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Processo Licitatório nº. 023/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG, por intermédio da Pregoeira - Portaria nº 006/2025, torna público aos interessados que, **aos 30 de ABRIL de 2025 às 09:00 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2025, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL, e FUTURA aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados a manutenção da merenda escolar e das necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, no TR e seus anexos, e Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento das 08:00 h às 11:00 e das 13:00 às 16:00h, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 10 de Abril de 2025.

**ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA**  
Pregoeira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1773

Araporã – MG 10 de Abril de 2025.



FERRATA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS E EXAMES BACTERIOLÓGICOS DE ÁGUA, COLETA E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Correção do Preâmbulo do edital e quantitativo dos itens 05, 08, 09 do Edital e Termo de Referência.

**ONDE SE LÊ:**

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº 58

**LEI-666:**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, situado a Rua Afílio Ferreira Borges, nº. 03

**NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ONDE SE LÊ:**

05	24	SV	ANÁLISE DE ÁGUA IN NATURA MENSAL SENDO 2 AMOSTRAS (1 MONTANTE E 1 RESÍDUO) DO LANCAMENTO NO RIO PARANAIBA CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 352 (PARÂMETROS PARA ANÁLISE: SÓLIDOS SEDIMENTAVEL, DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO), CONDUTIVIDADE, PH, FLUORÉTO, SULFETO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, SÓLIDOS RESPIRANTES TOTAIS, SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS, SÓLIDOS TOTAIS FIXOS, SÓLIDOS TOTAIS ESCURVICHIA COLI, COLIFORMES TOTAIS, ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS, GLIFOS E GRAXAS, DEMANDA BIQUÍMICA DIOXIGÊNIO (DBD) DAS A 20°C).		
08	24	SV	ANÁLISE DE ÁGUA RESIDUAL ESGOTO MENSAL SENDO 02 AMOSTRAS (01 DO RESÍDUO BRUTO E 01 RESÍDUO TRATADO) CONFORME RESOLUÇÃO Nº 406 BRUTO E TRATADO PARÂMETROS PARA ANÁLISE: SÓLIDOS SEDIMENTAVEL, DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO), NITROGÊNIO AMONÍACAL, NITRITO, PH, SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS, SÓLIDOS TOTAIS FIXOS, SÓLIDOS TOTAIS FOSFORO TOTAL, COLIFORMES TERMOFILICANTES, NITRATO, ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS, DEMANDA BIQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBD) DAS A 20°C).		
09	12	SV	SERVICO DE COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE DE ÁGUA RESIDUÁRIA (FREQUÊNCIA MENSAL)		

Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 38.465-600 – Fone: (34) 3284-6500 – [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br)



**LEI-666:**

05	48	SV	ANÁLISE DE ÁGUA IN NATURA MENSAL SENDO 2 AMOSTRAS (1 MONTANTE E 1 RESÍDUO) DO LANCAMENTO NO RIO PARANAIBA CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 352 (PARÂMETROS PARA ANÁLISE: SÓLIDOS SEDIMENTAVEL, DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO), CONDUTIVIDADE, PH, FLUORÉTO, SULFETO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, SÓLIDOS RESPIRANTES TOTAIS, SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS, SÓLIDOS TOTAIS FIXOS, SÓLIDOS TOTAIS ESCURVICHIA COLI, COLIFORMES TOTAIS, ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS, GLIFOS E GRAXAS, DEMANDA BIQUÍMICA DIOXIGÊNIO (DBD) DAS A 20°C).		
08	48	SV	ANÁLISE DE ÁGUA RESIDUAL (ESGOTO) MENSAL SENDO 02 AMOSTRAS (01 DO RESÍDUO BRUTO E 01 RESÍDUO TRATADO) CONFORME RESOLUÇÃO Nº 406 BRUTO E TRATADO PARÂMETROS PARA ANÁLISE: SÓLIDOS SEDIMENTAVEL, DEMANDA QUÍMICA DE OXIGÊNIO (DQO), NITROGÊNIO AMONÍACAL, NITRITO, PH, SÓLIDOS TOTAIS VOLÁTEIS, SÓLIDOS TOTAIS FIXOS, SÓLIDOS TOTAIS FOSFORO TOTAL, COLIFORMES TERMOFILICANTES, NITRATO, ÓLEOS E GRAXAS TOTAIS, DEMANDA BIQUÍMICA DE OXIGÊNIO (DBD) DAS A 20°C).		
09	24	SV	SERVICO DE COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE DE ÁGUA RESIDUÁRIA (FREQUÊNCIA MENSAL)		

OBS: As demais informações permanecem inalteradas.

Araporã-MG, 10 de abril de 2025

Adriana Helena de Oliveira Faria  
Progetora

Rua José Inácio Ferreira, 58 – CEP 38.465-600 – Fone: (34) 3284-6500 – [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br)



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1605/2025**

“ALTERA A LEI Nº 1207, DE 19 DE ABRIL DE 2017, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ A INSTITUIR O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATRAVÉS DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 1.207, de 19 de abril de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O pagamento do benefício será efetuado mensalmente em pecúnia, através de depósito em conta bancária, na folha de pagamento.

Parágrafo único. O benefício poderá ser concedido também mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, desde que menos oneroso ao município, casos em que a contratação da empresa administradora do cartão deverá ocorrer por meio de processo licitatório, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021.”

Art. 3º. Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araporã-MG, 10 de abril de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Araporã-MG



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1773

Araporã – MG 10 de Abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 024/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 008/2025**

O Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, CEP: 38.465-000, regularmente cadastrada no CNPJ: 23.098.510/0001-49 Tel.: (34) 3284-9500, endereço eletrônico: [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br), através da servidora designada para dispensas de licitação através da Portaria n° 006/2025, Sr.<sup>a</sup> **Adriana Helena de Oliveira Faria**, publicada no Site Oficial e no Diário Oficial do Município de Araporã/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n°. 14.333/2021, **abre-se prazo de 3 (três) dias úteis**, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/04/2025  
TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 16/04/2025 às 07h59m  
DATA E HORA DA DISPUTA: 16/04/2025 das 08h às 14h  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.licitanet.com.br/>)

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial [www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br).

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone: (34) 3284-9516, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Araporã/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Araporã/MG, 10 de abril de 2025.

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA  
Presidente Comissão de Contratação

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação**  
Secretaria de Governo  
Rua José Inácio Ferreira n° 58,  
Centro  
**Telefone: (34) 3284-9500**  
**Edição: Raquel Luisa Reimann**  
Vilela  
Cópias do Diário Oficial do